



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 5

004748/2025



PORTARIA Nº 4189, de 07 de julho de 2025.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Regina Candida Pereira Lima Benachio** Professor P II 2, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025, na EMEIEF São Judas Tadeu, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.*** Data: 08/07/2025 14:18:39

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/07/2025.

Data de Publicação

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
08/07/2025 12:36:45

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08/07/2025

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 08/07/2025

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo